



25 09 20

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
028167112-5



DADOS CADASTRAIS

ATO  
Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Re - ratificação - Outros;

NOME EMPRESARIAL NOVUM DIRECCIONES - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	PORTE Normal
--	-----------------

LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1830	COMPLEMENTO conjunto 32,	CEP 04543-900
---	----------------	-----------------------------	------------------

MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
------------------------	----------	----------	-------

NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 34.861.820/0001-90	NIRE - SEDE 3530055537-6	
---------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: André Luis Ackermann (Diretor) ASSINATURA:	VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
---	---	--------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
399.740/20-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

930UC  
05 00 05

ANEXO, FICHA DE  
BREVE RELATO E PESQUISA  
7819/00  
JLV

SEM AVALIADOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
<input type="checkbox"/> TRIAR	<u>Caruma</u>
<input type="checkbox"/> DEFERIR DSE	
<input type="checkbox"/> ETIQUETAR	<u>Julia</u>
<input type="checkbox"/> PERFURAR	
<input type="checkbox"/> SEPARAR	<u>JK</u>

JUCESP  
25 09 20

**NOVUM DIRECTIONS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ 34.861.820/0001-90  
NIRE 35.300.555.376

JUCESP  
SEDE  
23

25 SET 2020 ★

**PROTOCOLO**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 dias do mês de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da NOVUM DIRECTIONS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, 3º andar, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

3. MESA: Presidente: Ian Monteiro de Andrade; Secretário: André Luis Ackermann.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a re-ratificação do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA", datado de 31/12/2019 e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 354.391/20-3, em sessão de 01/09/2020; (ii) a consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos acionistas presente, e sem restrições, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1. Retificar o item "1.2" do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA", datado de 31/12/2019 e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 354.391/20-3, em sessão de 01/09/2020 ("INSTRUMENTO"), de forma a fazer constar o valor correto das quotas de emissão da I230 Coronel Mursa SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 34.425.758/0001-93) contribuídas à Companhia, que equivocadamente

Este documento foi assinado digitalmente por Ian Monteiro de Andrade e André Luis Ackermann.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9AE1-8FA3-F821-1ECB.

JUCESP  
25 09 20

constaram como sendo 14.848.665 (quatorze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco), no valor de R\$14.848.665,00 (quatorze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), quando o correto seria 14.948.665 (quatorze milhões, novecentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas, no valor de R\$14.948.665,00 (quatorze milhões, novecentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

5.1.1. Desta forma, faz-se constar que o valor do aumento de capital social efetivado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social da sociedade ("2ª Alteração Contratual", realizada antes de sua transformação em sociedade anônima, portanto), datada de 20 de dezembro de 2019, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 92.106/20-1, em sessão de 13/02/2020, e retificado pelo INSTRUMENTO, foi de R\$50.098.084,00 (cinquenta milhões, noventa e oito mil e oitenta e quatro reais), tendo o mesmo passado de R\$100.000,00 (cem mil reais), para R\$50.198.084,00 (cinquenta milhões, cento e noventa e oito mil e oitenta e quatro reais).

5.2 Retificar o item "2.1" do INSTRUMENTO, bem como o Boletim de Subscrição a ele anexo, de forma a fazer constar que a integralização do aumento do capital social então subscrito pela sócia GAFISA S.A. deu-se pela conferência, à Companhia (i) de 12.703 (doze mil, setecentas e três) quotas representativas do capital social da Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (ao invés de 13.590.877 quotas, conforme referido equivocadamente no INSTRUMENTO), além de (ii) créditos detidos pela GAFISA S.A. contra a Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda., no montante de R\$13.578.174,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e setenta e três quatro reais); e (iii) 22.652.868 (vinte e dois milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e sessenta e oito) quotas representativas do capital social da SPE Parque Ecoville Empreendimentos Imobiliários Ltda., estas conforme corretamente indicado no INSTRUMENTO.

5.3 Tendo em vista as deliberações acima, bem como o novo aumento de capital deliberado por meio do INSTRUMENTO, resolve ainda a única acionista retificar o item "4.2" do INSTRUMENTO e o Artigo 5º do Estatuto Social consubstanciado no Anexo I ao INSTRUMENTO, de forma a refletir corretamente o valor e o número de ações em que se divide o capital social, passando o referido Artigo 5º a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$86.411.829,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais), dividido em 86.411.829 (oitenta e

JUCESP  
25 09 20

seis milhões, quatrocentas e onze mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

5.4 São neste ato ratificadas as demais cláusulas e condições do INSTRUMENTO e da 2ª Alteração Contratual que não tenham sido expressamente retificadas pela presente assembleia. Fica a Diretoria autorizada a realizar todos os ajustes e averbações necessárias para refletir o quanto deliberado no INSTRUMENTO.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Ian Monteiro de Andrade  
Presidente

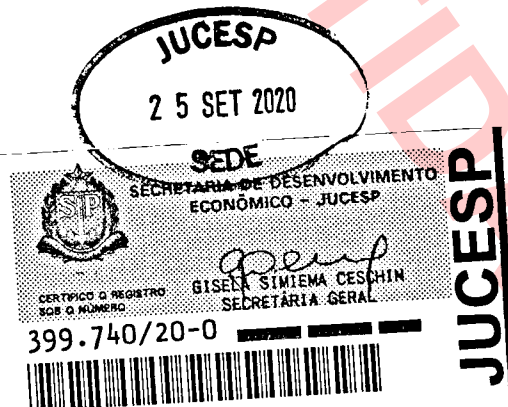
\_\_\_\_\_  
André Luis Ackermann  
Secretário

Acionista:

**GAFISA S.A.**

\_\_\_\_\_  
André Luis Ackermann  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Ian Monteiro de Andrade  
Diretor





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AE1-8FA3-F821-1ECB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AE1-8FA3-F821-1ECB



### Hash do Documento

07B7E7CC69EA8C78880E73AF7A9EEFD403EED7823D6EBD4211BFF0C5C9398B52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

Ian Monteiro de Andrade (Signatário) - 176.943.218-30 em  
15/09/2020 15:08 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Ian Masini Monteiro De Andrade

**Tipo:** Certificado Digital

André Luis Ackermann (Signatário) - 271.838.378-07 em  
15/09/2020 14:39 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Andre Luis Ackermann

**Tipo:** Certificado Digital





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 028167112-5	NIRE 3530055537-6	NOME EMPRESARIAL NOVUM DIRECTIONS – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$86.411.829,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais), dividido em 86.411.829 (oitenta e seis milhões, quatrocentas e onze mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."
--

ALTO ROR DE CERTIDÃO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.684.519/20-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3

Data: 23/09/2020

Ciência Vogais

DEFERIDO  
 Causa nº 20.717.570  
 Vogal  
 24 SET 2020